

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (uma) geladeira Inverse, frost free, com capacidade mínima de 447 litros, 220 volts, destinada à instalação na sala sede da Câmara Municipal de Vacaria, em atendimento ao 36º Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria, maior festa tradicionalista do Sul do Brasil, programada para ocorrer no período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, no Parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz.

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas administrativas da Câmara, garantindo o armazenamento seguro e adequado de alimentos e bebidas, preservando suas condições de conservação, higiene, segurança e durabilidade.

O equipamento também atenderá ao evento institucional, proporcionando infraestrutura adequada para recepção de autoridades, convidados e cidadãos que prestigiam a festividade, garantindo que a Câmara cumpra suas finalidades institucionais com qualidade e segurança.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, sendo medida necessária, viável e adequada para a execução das atividades administrativas e do evento, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Objetos:

Geladeira doméstica com as seguintes características mínimas:

- Tipo: Geladeira / Refrigerador/**Inverse**;
- Cor: Branca ou inox;
- Sistema: Frost Free;
- Capacidade mínima total: 447 litros;
- Voltagem: 220 V;
- Produto novo, sem uso;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses.



2. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A entrega do equipamento será realizada de **forma integral**, para a Direção da Câmara Municipal de Vacaria.
- 2.2. A entrega deverá ocorrer no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento, pelo Contratado, do empenho a ser feito pela Câmara Municipal de Vacaria.
- 2.3. O equipamento deverá ser novo, conter a marca do fabricante e ser entregue em embalagem lacrada.
- 2.4. Em caso de desconformidade, o equipamento deverá ser substituídos às custas do Contratado.
- 2.5. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 2.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (uma) geladeira Inverse, frost free, com capacidade mínima de 447 litros, 220 volts, destinada à instalação na sala sede da Câmara Municipal de Vacaria, em atendimento às demandas administrativas da instituição e ao suporte do 36º Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria, maior festa tradicionalista do Sul do Brasil, a ser realizado de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026, no Parque de Rodeios Nicanor Kramer da Luz.

A aquisição do equipamento se faz necessária considerando que:

1. Adequação às necessidades administrativas – O equipamento permitirá o armazenamento adequado de alimentos, bebidas e insumos utilizados nas atividades internas da Câmara, garantindo conservação adequada, higiene, segurança alimentar e eficiência energética.
2. Suporte ao evento institucional – Durante o evento bienal, a sala sede recebe autoridades, convidados e cidadãos, sendo essencial dispor de uma geladeira com capacidade adequada e tecnologia Inverser frost free, que assegure a manutenção da temperatura ideal e a preservação dos produtos durante o período da festividade.



3. Durabilidade e eficiência energética – A tecnologia Inverser proporciona menor consumo de energia elétrica, maior durabilidade do equipamento e redução de custos operacionais, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e sustentabilidade.
4. Disponibilidade permanente – Apesar de o evento ocorrer a cada dois anos, o equipamento permanecerá na sala sede do Legislativo, oferecendo infraestrutura permanente para o armazenamento de alimentos e bebidas em atividades internas, recepções e demais demandas institucionais da Câmara.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo a eficiência administrativa, adequação estrutural e suporte a eventos institucionais, sendo medida necessária, viável e adequada às finalidades da Câmara Municipal de Vacaria.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (Vide Decreto nº 12.807, de 2025), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 4.134,60** (quatro mil, cento e trinta e quatro reais com sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Uma geladeira inverse, frost free, com capacidade mínima de 447 litros, 220 volts, na cor branca ou inox.	01	R\$ 4.134,60	R\$ 4.134,60



A estimativa de valor da contratação consta em documento específico denominado Pesquisa Prévia de Preços, que faz parte da fase preparatória.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São Obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo do objeto.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado para tal.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos em Lei.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, quantidade e prazo de garantia.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida pelos seguintes créditos orçamentários:

Elemento de despesa: Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00.00

9. RETENÇÃO DE IR NA FONTE EM TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

BASE LEGAL:

– Decisão STF – Supremo Tribunal Federal, através do Tema nº 1130, de repercussão Geral, onde atribui aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre contratações de bens e serviços.

– Artigo 158, inciso I, da Constituição Federal;

– Decreto Municipal nº 32/2022, que adota no âmbito municipal o regramento da IN RFB Nº 1.234/2012, que dispõe sobre a retenção do IRF pelos órgãos da administração pública;

– Portaria nº 125/2022 que dispõe sobre a retenção de IRF pela Câmara Municipal em todas as suas contratações com Pessoas Jurídicas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e da IN RFB nº 1.234/2012.

RESUMO:

– Em todas as contratações de bens e serviços realizadas pela Câmara Municipal, deverá ser realizada a retenção de IRF, conforme tabela abaixo:

Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	0,24%
----------------------------------	-------



Compras de mercadorias e bens em geral	1,20%
Energia Elétrica	1,20%
Passagens aéreas	2,40%
Consumo de Água, Correios e Telefone	4,80%
Serviços em geral	4,80%

EXCEÇÕES: art. 4º IN RFB nº 1234/2012.

Não será realizada a retenção de IRF nas seguintes situações:

- Empresas optantes pelo SIMPLES Nacional;
- Fundações de direito privado e fundações Públicas;
- Cooperativas;

As empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão no ato de assinatura do contrato, apresentar declaração conforme modelo constante no anexo IV da IN RFB nº 1234/2012.

Alternativamente, poderá ser verificada a situação de optante pelo Simples Nacional através de consulta ao Portal do Simples Nacional, anexando-se cópia da consulta ao contrato e/ou empenho.

Vacaria, 12 de janeiro de 2026.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.**



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br